PROTOCOLO INTEGRADO DO P
Fls. 17
Mov. 12

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Pelo presente instrumento o **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado **JOÃO CARLOS ORTEGA,**

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA DÉCIMA** que autoriza a rescisão do Convênio quando houver superveniência de fato que o torne material ou formalmente inexecutável e o art. 79, II, da Lei 8.666/93 que dispõe que a rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes:

RESOLVE celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, regido pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/1993, Leis Estaduais n° 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do CONVÊNIO abaixo indicado, não havendo, a partir da data de sua assinatura, mais nenhuma atribuição a ser observada pelos partícipes em decorrência do convênio ora rescindido.

MUNICÍPIO	**CONVÊNIO**
JAGUARIAIVA	995/2017

Assinado digitalmente por:

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e Superintendente do PARANACIDADE

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO P
Fls. 17a
Mov. 12

Documento: **RescisaoUnilateralJAGUARIAIVA.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Joao Carlos Ortega** em 16/12/2020 09:14.

Inserido ao protocolo **16.227.121-0** por: **Roberta Alves Pinto Guimarães** em: 15/12/2020 11:01.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **1b321097c1b420f984c3367f943393c8**.